

JORNAL DA TARDE

CONSTITUENTE
**Aplausos:
os tributos
são
para todos.**

O reitor da Universidade de Brasília, *Cristovão Buarque*, disse ontem que o direito a uma remuneração justa, que assegure o mínimo de dignidade, não se deve confundir com privilégios.

Por isso, para ele, foi válida a decisão da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais de aprovar proposta que prevê a suspensão das isenções tributárias de que gozam militares da ativa e da reserva inclusive membros da comunidade de informações, parlamentares e magistrados.

O professor ressaltou que a proposta, inserida no projeto de sistema tributário que fará parte do anteprojeto de Constituição a ser encaminhado ao presidente Sarney, não tem como finalidade atingir os militares que, na sua maioria, se dedicam a tarefas profissionais com sacrifícios até nas mais longínquas e isoladas áreas do País. Tampouco os magistrados ou os parlamentares.

"O objetivo de tal proposta foi tão-somente o de acabar com o tratamento desigual em termos tributários", disse o reitor, enquanto o presidente da Comissão Afonso Arinos en-

fatizou que "estas isenções tributárias eram extremamente censuradas pela opinião pública, principalmente porque no caso dos parlamentares eram mai aplicadas".

10 JUL 1986

Segundo Afonso Arinos, "havia um costume no Congresso (eu não estou acusando o Congresso ou os congressistas, estou acusando o costume) de retirar do Imposto de Renda toda aquela parte que eles não tinham direito de receber porque não haviam comparecido às sessões".

Os militares recebem gratificações não dedutíveis do Imposto de Renda. Não só aquelas justificadas pelos danos orgânicos, ou seja, a proporcionada aos submarinistas, aviadores e pára-quedistas, mas também a de habilitação militar, de reposição de inatividade e outras.

Um general-de-Divisão da reserva, por exemplo, que tem mais de 40 anos de serviços, que durante o período da ativa foi impedido por lei de exercer outra atividade profissional paralelamente com a de militar, tem um salário de aproximadamente Cz\$ 34 mil com a gratificação de serviço aéreo, que lhe é garantida por "direito adquirido", de habilitação militar e de reposição de inatividade.

Assim, os vencimentos líquidos do general-de-Divisão chegam a cerca de Cz\$ 32 mil. Mas se ele exerce outra função pública, o que ocorre, por exemplo, especialmente na área de informações, passa a receber dois salários. Há muitos militares em empresas estatais que recebem mais pelos vencimentos de oficiais da reserva do que pela remuneração por sua atividade no setor estatal, onde o desconto do Imposto de Renda é bem superior.

Hélio Contreiras